



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – socialvgsul@gmail.com

Edital

6.9 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.13 O valor total da Prova será de 50 pontos sendo; um ponto por questão objetiva correta e de 0,00 a 30 pontos para a redação.

6.14 Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou Superior a 30 pontos, sendo considerados aptos a participarem das demais fases.

6.15 Serão analisados na redação a coerência e o desenvolvimento textual, propriedade vocabular, a ortografia e a pontuação.

Espelho de Correção da Redação

Coerência e respeito ao Tema: Inicia-se a avaliação da coerência, principalmente, pela correspondência que o candidato faz da sua dissertação com o tema exigido. O candidato deve Discorrer sobre como o Conselho Tutelar, dentro das suas atribuições legais, pode desenvolver ações para combater a violência contra crianças e adolescentes.

Deve citar, pelo menos três atribuições constantes no art. 136 do ECA e relacioná-las com as ações a serem desenvolvidas para combater a violência contra crianças e adolescentes, para obter pontuação média de 15 pontos, assim, progressivamente será acrescentada mais pontuação conforme citar mais atribuições e será retirada pontuação se citar menos atribuições.

Coerência e coesão textual: são avaliados os elementos coesivos como; a conjunção, a sequência lógica dos verbos e a coerência na continuidade temática e a progressão semântica; a estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos; a propriedade vocabular e ortografia. A ausência ou erro desses elementos retira a pontuação.

Limites de linhas insuficientes ou ultrapassados: é avaliada a organização do texto e o respeito às regras de limite.

Vargem Grande do Sul, 01 de julho de 2019.

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Coordenador da Comissão